



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 88, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1743, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado de Meio Ambiente sobre medidas para controle e prevenção do desmatamento ilegal na Amazônia.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

## PARECER N° , DE 2022

SF/22464.58883-26

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.743, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que pede informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente *sobre medidas para controle e prevenção do desmatamento ilegal na Amazônia.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.743, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que solicita informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre medidas para controle e prevenção do desmatamento ilegal na Amazônia.

Na justificação do pedido, o autor aponta que, na área ambiental, houve “desmonte da estrutura institucional que, com grande efetividade, diminuiu em 82% as taxas de desmatamento entre 2004 e 2012”. Esse desmonte, argumenta, tem-se manifestado no afrouxamento das políticas de comando e controle, o que redunda na perda de protagonismo internacional do Brasil em foros internacionais multilaterais como a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

O autor ressalta, ainda, que, como resultado do fracasso no controle do desmatamento, o Brasil tem enfrentado dificuldades na esfera comercial, em um momento que se faz urgente a recuperação da atividade econômica. Lembra que, conforme dados do sistema de alertas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), o desmatamento acumulado até o

mês de junho de 2021 foi o maior, desde 2015, ano de início dos dados disponíveis na plataforma.

Nessa linha, são solicitadas diversas informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, relativas às ações, estratégias e orçamento para conter o desmatamento, detalhamento das ações dos órgãos fiscalizadores vinculados ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a motivação para a descontinuidade dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal e no Cerrado, com a apresentação das diferenças dos planos atuais de combate ao desmatamento em relação aos planos descontinuados.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), são dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O preceito constitucional é regulamentado pelos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001.

De acordo com essas normas, cabe à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora*. O único impeditivo para o requerimento é que não pode *conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija* (art. 216, I e II, do RISF).

Observamos que o quarto item do requerimento solicita que o Ministro apresente o motivo pelo qual foram descontinuados os Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal e do Cerrado, o que é, como citamos acima, proibido em um requerimento de

SF/22464.58883-26

informações. Por essa razão, apresentamos sugestão de ajuste na redação desse item.

De resto, o Requerimento nº 1.743, de 2021, atende a todos os dispositivos mencionados, não havendo, portanto, óbices constitucionais ou regimentais à sua aprovação.

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.743, de 2021, com o seguinte ajuste no seu item 4:

4. Apresentar, se houver, os estudos e análises que fundamentaram a decisão de descontinuar o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado), e elencar os diferenciais que têm os atuais planos de controle e prevenção do desmatamento, em relação aos planos descontinuados.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/22464.58883-26



---

**Reunião:** 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Jorginho Mello
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL) Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 1743/2021)**

**EM SUA 2<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal